

Secretaria de
Estado da
Saúde



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Edital

EDITAL Nº 05/2023 – SESG/SES-GO

CHAMADA PÚBLICA PARA DOCENTES DO CURSO DE QUALIFICAÇÃO DE GESTORES MUNICIPAIS DE SAÚDE

A Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG) torna público o presente Edital e CONVIDA os profissionais que trabalham no Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado de Goiás, nas esferas de governo, estadual ou municipal, para candidatarem às vagas como docentes do Curso de Qualificação de Gestores Municipais de Saúde, aprovado e regulamentado pela Comissão Intergestores Bipartite, através da Resolução nº 284/2022 (CIB)

1 - OBJETIVO

1.1 A presente chamada pública tem por objetivo o preenchimento de vaga para docente Coordenador Técnico Pedagógico do Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás.

1.2 O Curso será realizado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Gerência de Projetos Educacionais em Saúde, na modalidade EaD com tutoria, com carga horária total de 90 horas.

2 - QUANTIDADE DE VAGAS

2.1 Para a função de Coordenador Técnico Pedagógico, será ofertada 01 (uma) vaga destinada ao preenchimento imediato e demais candidatos classificados comporão o cadastro de reserva, a serem convocados conforme a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de classificação, como dispõe o quadro abaixo:

QUADRO - I			
Quantidade de vagas			
Função	Titularidade mínima exigida	Número de vagas	Cadastro de reserva
Coordenador Técnico Pedagógico	Especialista	01	Candidatos classificados (pontuação mínima de 40 pontos)

2.2 Os docentes que comporão o cadastro de reserva, havendo a disponibilidade de vagas, em momento oportuno serão comunicados via endereço eletrônico ou em contato telefônico cadastrado pelo candidato no momento da inscrição, quanto à manifestação de interesse em compor as vagas remanescentes.

3 - PRÉ-REQUISITOS

3.1 São pré-requisitos para a função:

a) ser servidor público vinculado ao SUS no Estado de Goiás, nas esferas estadual ou municipal;

a.1) para os fins desse edital, considera-se servidor público o profissional com vínculo efetivo, empregado público, comissionado ou contratado por tempo determinado;

b) possuir graduação (nível superior) reconhecido pelo MEC, preferencialmente na área da saúde, educação ou de gestão na saúde pública;

c) ter titularidade mínima de especialista em pós graduação *latu sensu*, preferencialmente na área da saúde, educação ou de gestão na saúde pública;

d) ter disponibilidade de carga horária para dedicação à docência, sem o comprometimento de suas atividades funcionais;

4 – INSCRIÇÃO

4.1 A inscrição é gratuita e deverá ser feita pela internet, mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no **FormSAUDE**, disponibilizado no link: <https://form.saude.go.gov.br/inscricoes/docente-curso-de-qualificacao-de-gestores-municipais-de-saude> no período de 00:00 horas do dia 10 de abril de 2023 até às 23:59 do dia 16 de abril de 2023.

4.2 Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário no **FormSAUDE** e em seguida **obrigatoriamente anexar os documentos do item 4.3 digitalizados em formato PDF, em arquivo único, com tamanho máximo de 05Mb.**

4.3 Documentos necessários para a efetivação da inscrição:

- a) documento de identificação oficial com foto;
- b) CPF;
- c) certidão de casamento (em caso de alteração do nome);
- d) diploma de curso superior na área da saúde, educação e/ou de gestão, reconhecido pelo MEC;
- e) declaração de Vínculo e Compromisso devidamente assinada pela candidato (ANEXO I).
- f) comprovantes de titularidades e experiências para pontuação nos termos do quadro item **5.6 do edital.**

4.4 Todos os documentos que contém informação no verso, deverão ser digitalizados frente e verso, de forma legível.

4.5 Não será aceito documento ilegível.

4.6 A homologação das inscrições e a classificação dos inscritos será realizada pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

4.7 Encerrado o período de inscrições, não será permitida qualquer alteração dos dados informados.

4.8 A SESG não se responsabilizará por inscrição não recebida e não efetivada, por qualquer motivo de ordem técnica, falha de computadores ou de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, inclusive sua finalização.

4.9 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados, será realizada carta convite a profissionais que atendam os requisitos do edital.

5 – CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo (análise da documentação, pontuação e classificação dos candidatos) será realizado pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 02/2023 – SESG (ANEXO II), disponível em: <https://www.saude.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

5.2 A seleção dos candidatos será realizada em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, por meio da avaliação de títulos e da comprovação de experiência.

5.3 A seleção e classificação do Coordenador Técnico Pedagógico será por análise curricular com avaliação de títulos e experiências comprovadas, respeitando-se o número de vagas.

5.4 A seleção será de caráter eliminatório e classificatório, sendo aprovado o candidato que atingir a maior pontuação.

5.5 Todos os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 40 pontos, serão classificados para o cadastro de reserva.

5.6 Somente serão considerados os títulos e experiências regularmente comprovados, obedecidos aos limites de pontos fixados para cada um deles, conforme os quadros a seguir:

QUADRO - II		
POR TITULARIDADE		
Título	Nº de pontos	Pontuação máxima
Mestre/Doutor em saúde coletiva ou outra área da saúde.	10 pontos	20 pontos
Especialista <i>lato-sensu</i> em cursos de saúde coletiva ou outra área da saúde	10 pontos	
POR EXPERIÊNCIA COMPROVADA		
Experiência	Nº de pontos	Pontuação máxima
Experiência como coordenador técnico pedagógico em cursos da SESG (máximo 2 experiência)	10 pontos por experiência	80 pontos
Experiência como coordenador técnico pedagógico em cursos de outras instituições (máximo 2 experiência)	9 pontos por experiência	
Experiência como facilitador em cursos da SESG ou outras instituições (máximo 2 experiência)	6 pontos por experiência	

Experiência como tutor em cursos EaD da SESG ou outras instituições (máximo 5 experiência)	2 pontos por experiência	
Experiência em gestão de saúde pública no período mínimo de 6 meses por experiência (máximo 2 experiência)	10 pontos por experiência	
TOTAL		100 pontos

5.7 A nota final de classificação de cada candidato será a somatória da pontuação obtida nos atributos titulação e experiência comprovada. Serão aprovados os candidatos que atingirem as maiores pontuações, respeitando-se o número de vagas e cadastro de reserva.

5.8 Em caso de empate na nota final terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:

- a) tiver maior pontuação na experiência como coordenador técnico pedagógico;
- b) for efetivo;
- c) tiver maior idade.

5.9 Caso não haja candidatos interessados ou aprovados por meio deste Edital de Chamada Pública, a SESG se reserva no direito de realizar Carta Convite a profissionais que atendam os requisitos deste edital.

6 – ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

6.1 São atribuições do docente Coordenador:

- a) conhecer e acompanhar o projeto pedagógico conforme o 'Modelo de Projeto' da SESG, o Manual para Construção do Projeto de Curso e as orientações da equipe da SESG;
- b) conhecer e cumprir o fluxo de cursos que tramitam na SESG;
- c) participar de reuniões com o Coordenador Geral ou coordenação responsável da SESG, para o planejamento, monitoramento e avaliação do curso;
- d) acompanhar e divulgar os editais de chamada pública visando atingir aos objetivos propostos;
- e) participar, com aproveitamento, das Oficinas de Tutor, de Conteudista e da Capacitação Pedagógica quando o curso que irá coordenar exigir;
- f) Reunir com o corpo docente para apresentar o projeto, a metodologia e elucidar as dúvidas;
- g) estabelecer contato com a regional de saúde, por meio do Coordenador Regional de Educação Permanente em Saúde, para apresentação do projeto e apoio à execução deste no âmbito da região, quando necessário;
- h) encaminhar ao Coordenador Geral do curso, quando houver, a lista de autoridades e demais convidados sugeridos para a abertura e encerramento do Curso com, no mínimo, um mês de antecedência;
- i) planejar o evento e participar da abertura e encerramento do curso;
- j) acompanhar a execução do curso, conforme estabelecido no PPC e de acordo com as orientações da unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- k) acompanhar e supervisionar a realização das atividades técnico-didáticas junto ao corpo docente e discente, visando assegurar a uniformidade da ação pedagógica e o alcance dos objetivos propostos;
- l) verificar e acompanhar o cumprimento da carga horária estabelecida e do conteúdo programático do curso;
- m) executar a proposta pedagógica do curso, observando a metodologia a ser adotada, bem como instrumentos didáticos e de gestão do curso;
- n) realizar, no mínimo, duas reuniões ordinárias com o corpo docente, sendo a primeira para apresentar o projeto, a metodologia, os instrumentos da coordenação de gestão acadêmica e elucidar as dúvidas, e a outra para avaliação final do curso. As reuniões extraordinárias deverão ser realizadas conforme a necessidade;
- o) acompanhar o desempenho dos alunos no processo ensino aprendizagem, por meio de relatórios periódicos apresentados pelos docentes, conforme o modelo preconizado pela unidade proponente/coordenação de área da SESG;
- p) acompanhar o cumprimento das atribuições dos docentes, realizando as intervenções e orientações necessárias;
- q) receber e conferir o preenchimento dos diários, observando as normatizações da SESG para frequência e notas, e encaminhá-los para a Coordenação de Gestão Acadêmica (CGA);
- r) atualizar, se necessário, as referências das ementas para novas edições do curso;
- s) elaborar o relatório técnico-pedagógico final do curso, contemplando a avaliação do projeto, a atuação dos docentes, bem como o desempenho dos alunos, e encaminhar à unidade proponente/coordenação de área do curso;
- t) elaborar os relatórios para efeitos de pagamento (Relatório Consolidado de Atividades, Planilha Financeira e Portaria de Pagamento de gratificação de hora-aula pelo desempenho de função no projeto) e encaminhar aos setores competentes da SESG.

u) realizar as atribuições do coordenador geral quando este não for instituído no projeto.

7 – REMUNERAÇÃO

7.1 O pagamento dos serviços prestados pelos servidores selecionados será realizado nos termos da Portaria nº 900/2022 - SES e Instrução Normativa nº 08/2021 – SESG/SES-GO.

7.2 Os candidatos selecionados e convocados assinarão um Termo de Compromisso e farão jus à remuneração da gratificação por encargo de cursos mediante o atesto do serviço de docência prestado na execução do curso, em valores brutos, sobre os quais incidirão os descontos previstos em lei.

7.3 Para fins de pagamento das horas-aulas, para a função de coordenador, a remuneração será em parcelas fixas no valor de R\$ 1.440,00 (hum mil e quatrocentos e quarenta reais) por mês de execução do curso. Assim sendo, as titularidades apresentadas superiores a exigida nos pré-requisitos, serão consideradas apenas para fins de pontuação e classificação.

7.4 O pagamento por encargos de cursos poderá ser cancelado a qualquer momento, em virtude do descumprimento das atribuições do docente.

8 - ESTRUTURA DO CURSO

8.1 O Curso de Qualificação para Gestores Municipais de Saúde do Estado de Goiás está previsto para iniciar em agosto de 2023 e finalizar em outubro de 2023.

8.2 O curso será executado na modalidade EaD com tutoria, com carga horária total de 90 horas/aula, conforme os componentes curriculares abaixo descritos.

8.3 O curso será realizado no AVA com três módulos e ainda dois momentos presenciais, realizados separadamente nas cinco Macrorregiões de Saúde.

8.4 Os encontros presenciais serão realizados ao final do Módulo 1 e ao final do Módulo 3.

8.5 O primeiro encontro presencial terá carga horária de seis horas e o segundo terá carga horária de oito horas.

8.6 Os locais e as datas dos encontros serão pactuados posteriormente por meio de consenso em reunião das Comissões Intergestores Macrorregionais (CIM) de cada Macrorregião e com emissão de resolução.

8.7 O Coordenador Técnico Pedagógico informará previamente aos discentes, as datas das aulas presenciais.

8.8 Ao final da conclusão das 8 turmas terão sido realizados 10 encontros presenciais, 2 em cada Macrorregião de Saúde.

8.9 Segue abaixo a Matriz Curricular do curso:

QUADRO - III				
Módulo	Componente Curricular	Carga Horária Presencial	Carga Horária EaD	Carga Horária Total
1	Políticas Públicas de Saúde e Legislação do SUS	02	08	10
	Gestão do Trabalho e Educação Permanente em Saúde	02	08	10
	Atenção à Saúde	02	08	10
2	Regulação em Saúde	01	09	10
	Vigilância em Saúde	01	09	10
	Planejamento em Saúde, com ênfase no Planejamento regional Integrado	02	08	10
3	Financiamento no SUS	02	08	10
	Judicialização na Saúde	02	08	10
	Projeto de Intervenção	-	10	10

Carga Horária Total	14	76	90
----------------------------	----	----	----

9 – CRONOGRAMA

9.1 A fim de atender a conveniência e oportunidade da Administração Pública, as datas prevista no cronograma poderão ser alteradas. Em caso de alteração, a mesma será publicada junto ao edital.

9.2 Os prazos previstos no cronograma encerrar-se-ão às 23:59h da respectiva data.

QUADRO - IV	
Data	Atividades
10 de abril a 16 de abril 2023	Período de inscrições no FormSAUDE
20 de abril 2023	Previsão do resultado preliminar
24 e 25 de abril 2023	Período para interposição de recursos
28 de abril 2023	Previsão do resultado final
agosto /2023	Previsão de início do curso
outubro/2023	Previsão de término do Curso

10 – RESULTADO

10.1 O resultado final, com a lista dos candidatos selecionados, será divulgado pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás (SESG), por meio da Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 02/2023 - SESG/SES-GO, disponível em: <https://www.saude.go.gov.br/escoladesaude/legislacao>.

11 - RECURSO

11.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, de **00:00 horas do dia 24 de abril de 2023 até 25 de abril às 23:59**, conforme previsto no cronograma, por meio de correio eletrônico no e-mail: recurso.escoladesaude@goias.gov.br, com o assunto: Recurso da Chamada Pública Edital nº 05/2023-SESG/SES-GO, com a devida documentação que comprove a justificativa, sob pena de não ser recebido.

11.2 Todos os recursos serão analisados e julgados pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições e respondidos para o endereço eletrônico da interposição do mesmo;

11.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou por qualquer outro meio que não seja o e-mail disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo;

11.4 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Ao se inscrever, o candidato declara conhecer e aceitar, de forma irrestrita, as condições estabelecidas nesta Chamada Pública, as quais não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

12.2 O candidato deverá acompanhar a execução do edital via site até o resultado final, a fim de cientificar de eventuais alterações que serão publicadas em forma de comunicado, junto ao edital.

12.3 A atuação docente em cursos da SESG obedece aos critérios estabelecidos pela Portaria Nº 900/2022 – SES, quanto ao acúmulo de funções em outros projetos.

12.4 Os casos omissos nesta Chamada Pública serão resolvidos pela Comissão de Análise e Homologação de Inscrições.

12.5 Informações adicionais podem ser obtidas junto à **Coordenação de Gestão do Ensino à Saúde/GPES/SESG**, no telefone **(62) 3201-3415**, ou pelo endereço eletrônico: ges.escoladesaude@goias.gov.br.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DA ESCOLA DE SAÚDE DE GOIÁS, aos 05 dias do mês de abril de 2023.

RAFAELA JÚLIA BATISTA VERONEZI
Superintendente da Escola de Saúde de Goiás
SESG

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E COMPROMISSO

Eu _____ CPF: _____ declaro
para os devidos fins, que sou servidor atuante no SUS,
lotado _____ no município _____ desde
_____ até _____ e exerço a função de _____.

Declaro ainda o compromisso de participar das atividades do Curso de Qualificação de Gestores Municipais de Saúde, previsto para ser executado no período de agosto a outubro de 2023, na função **docente**, sem prejuízo das atribuições do cargo que sou titular, **em consonância com os termos do § 3º do artigo 127 da Lei Estadual nº 20.756/2020**.

Por ser verdade a declaração acima, assumo inteira responsabilidade dos dados nela informados sob penas da lei e firmo a presente para que produza seus devidos efeitos.

Local / data _____

Assinatura do Candidato
conforme documento apresentado

ANEXO II**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) se encontra no processo SEI: 202200010043855, no evento (000035791726).
2. A Comissão de Análise e Homologação de Inscrições, instituída pela Instrução Normativa nº 02/2023 - SESG/SSES-GO é composta pelos servidores:
I - Ivanilda Marques da Costa - SESG.
II - Nivea Christina de Mendonça Costa - SESG.
III - Pedro Henrique Ribeiro Di Bragança - SESG.
IV - Renata do Nascimento - SESG.
V - Thiago Alberto Neves - SESG.
3. A Comissão será coordenada pela servidora **Renata do Nascimento** e terá como **subcoordenadora** a servidora **Nivea Christina de Mendonça Costa**.

GOIÂNIA, 05 de abril de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAELA JULIA BATISTA VERONEZI, Superintendente**, em 05/04/2023, às 16:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46182793** e o código CRC **C4DC8C3E**.

COORDENAÇÃO TÉCNICO-LEGAL
RUA 26 N° 521 - Bairro SETOR JARDIM SANTO ANTÔNIO - GOIANIA - GO - CEP 74853-070 - (62)3201-3406.



Referência: Processo nº 202200010043855

SEI 46182793